



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 15/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **JUCIMAR GOTTSELING SEBEN**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 15/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor atual de **RS 6.708,00** (seis mil reais e setecentos e oito reais) para **RS 7.341,12** (sete mil reais e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), considerando o índice IPCA.

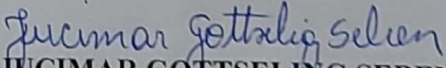
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


JUCIMAR GOTTSSELING SEBEN
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 16

Soledade, 02 / 07 / 2021